



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 007/2024**

O Município de Virgem da Lapa (MG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para atendimento à Secretaria de Saúde do Município, especificamente nas Unidades de Saúde Básica - Programas, conforme especificações a seguir:

### **1. QUADRO DE FUNÇÕES E VAGAS**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>REQUISITOS</b>
<b>Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal – Unidade de Saúde Cançansão Zona Rural</b>	01+CR	40 horas	R\$ 1.760,00	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou de Técnico de Saúde Bucal + Registro junto ao Conselho de Classe
<b>Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal – Unidade de Saúde Osório Alves/Ponte</b>	01+CR	40 horas	R\$ 1.760,00	Ensino Médio Completo + Curso de Auxiliar de Saúde Bucal ou de Técnico de Saúde Bucal + Registro junto ao Conselho de Classe
<b>Motorista de Veículos Leves</b>	01+CR	40 horas	R\$ 1.500,00	Ensino fundamental completo + Carteira Nacional de Habilitação tipo “D”

**1.1** As atribuições da função encontram-se no Anexo I deste Edital

**1.2** O cronograma previsto para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no Anexo II deste Edital.

**1.3** O modelo de *Curriculum Vitae* para este Processo Seletivo Público Simplificado encontra-se no



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

Anexo III deste Edital.

**1.4** Os requisitos mínimos para a função serão exigidos **no momento da inscrição** do candidato, vez que se trata de contratação imediata.

## 2. DAS INSCRIÇÕES:

**2.1** Somente serão admitidas inscrições pessoais, a serem efetivadas diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador, munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais, o qual ficará anexo à ficha de inscrição. As inscrições para a referida função serão recebidas junto à Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Pernambuco, n.º 90, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Virgem da Lapa/MG, por meio do preenchimento de formulário próprio anexo a este edital, devendo ser preenchido e enviado junto com a documentação no dia da inscrição, **que iniciará no dia 19/04/2024 e se encerra no dia 23/04/2024.**

**2.2** - No ato da Inscrição, o candidato deverá:

**2.2.1** - Preencher o formulário de inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas no edital.

**2.2.2** - Entregar toda a documentação comprobatória do Currículo.

**2.2.2.1** - A comprovação da escolaridade mínima deverá ser feita através de diploma, certificado, declaração expedida pela Escola ou histórico escolar.

**2.2.2.2** - A comprovação da experiência na função deverá ser feita por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou de Declaração expedida por órgão da administração pública da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

**2.2.2.3** - Entregar *Curriculum Vitae* com os respectivos documentos comprobatórios da experiência profissional na função, escolaridade, e cursos de qualificação, **em envelope devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato e cargo pretendido. O currículo deverá ser digitado ou manuscrito em letra de forma.**

**2.2.2.4** As cópias dos documentos comprobatórios deverão ser autenticadas. A autenticação poderá ser feita por servidor do Município desde que no ato da inscrição o candidato apresente os documentos originais.

## 3. INFORMAÇÕES GERAIS

**3.1** A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição determinará o cancelamento da mesma e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**3.2** É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais, informados no ato da



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

inscrição.

**3.3** Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de alteração da função para o qual o candidato se inscreveu.

**3.4** A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo simplificado, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato contratado temporariamente, acarretará na rescisão do contrato.

## **4. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE (classificatório).**

**4.1** Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino reconhecida pelo MEC.

**4.2** Somente serão considerados os certificados expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no presente edital.

**4.3** Somente serão analisados os currículos que estiverem digitados e assinados e só considerados os documentos comprobatórios autenticados.

**4.4** O *Curriculum Vitae*, apresentado pelos candidatos será avaliado pela Comissão de acordo com os critérios da tabela abaixo:

### **4.4.1 – Para os cargos de Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal:**

<b>Crítérios / Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
Experiência profissional na referida função em estabelecimento de saúde público ou privado.	0,5 (meio ponto) por cada seis meses.	3,00 pontos
Comprovante de curso/simpósio/conferência/seminários na área de atuação, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	0,2 ponto (dois décimos de ponto) por cada curso	2,00 ponto
<b>VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE</b>		<b>5,00 pontos</b>

### **4.4.2 – Para o cargo de Motorista de Veículos Leves:**

<b>Crítérios / Descrição</b>	<b>Pontos</b>	<b>Valor Máximo</b>
Experiência profissional na referida função.	0,5 (meio ponto) por cada seis meses.	3,00 pontos
Cursos voltados à área de atuação, como direção defensiva, primeiros socorros, mecânica, coletivo de passageiros, transporte	0,2 (dois décimos de ponto) por cada curso	2,00 pontos



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

de emergências (ambulâncias), entre outros correlatos (exceto os que já foram ministrados em autoescola para primeira habilitação).		
<b>VALOR TOTAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE</b>		<b>5,00 pontos</b>

4.6 A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final dos candidatos e, em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, aquele que:

4.6.1 - tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 anos até o último dia de inscrição, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

4.6.2 - tiver a maior escolaridade;

4.6.3 - tiver a maior experiência.

4.6.4 - tiver a maior nota no Critério Cursos/Simpósios/Conferências;

4.6.4 - Sorteio em ato público.

4.6.4.1 - O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados através de publicação em jornal de circulação local.

## 5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO *CURRÍCULUM VITAE*

5.1 - O resultado da análise de currículo e classificação preliminar será divulgado no dia 24/04/2024 no painel de publicações da sede da Prefeitura Municipal, bem como no sítio eletrônico oficial do Município: [www.virgemdalapa.mg.gov.br](http://www.virgemdalapa.mg.gov.br).

## 6. RECURSOS

6.1 - Caberá interposição de recurso, fundamentado, à Comissão Organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objeto do recurso, assim entendido:

6.1.2 - contra inscrição indeferida;

6.1.3 - contra o resultado da análise de *Curriculum Vitae*.

6.2 - O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

6.3 - O recurso interposto em desacordo com este Edital, não será considerado;

6.4 - O recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital, não será analisado;

6.5 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos;

6.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

6.7 - Não serão aceitos recursos via postal, fax ou correio eletrônico;

6.8 - Todos os recursos serão analisados e a decisão será publicada no painel de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos;

6.9 - Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença da Comissão, permitindo-se



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

anotações, no dia 05/07/2023;

**6.10** - O prazo para interposição de recurso quanto à classificação preliminar será até o dia 07/07/2023;

**6.11** - A Comissão Organizadora constitui-se em única instância para julgamento dos recursos.

## 7. DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**7.1** - A divulgação do julgamento dos recursos do resultado da análise de currículos e classificação preliminar, bem como o edital de homologação do resultado final do processo seletivo público simplificado será publicado em 26/04/2024 no sítio eletrônico oficial do Município de Virgem da Lapa: [www.virgemdalapa.mg.gov.br](http://www.virgemdalapa.mg.gov.br).

## 8. VALIDADE

**8.1** - O resultado do processo seletivo público simplificado terá validade de **06 (seis) meses** a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Município de Virgem da Lapa/MG.

**8.2** - No período de validade do processo seletivo público simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para a contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados assim como em existindo Lei Municipal autorizando o contrato emergencial para as funções poderá chamar os demais classificados, observada a ordem classificatória.

## 9. CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

**9.1** - A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, jornal de circulação local ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

**9.2** - Da apresentação dos Documentos:

**9.2.1** - O candidato selecionado quando convocado para assinar o contrato temporário, deverá entregar os seguintes documentos:

**9.2.1.1** - cópia da Certidão de Nascimento e/ou de Casamento;

**9.2.1.2** - cópia do título eleitoral e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

**9.2.1.3** - prova de quitação com serviço militar para o candidato do sexo masculino;

**9.2.1.4** - cópia do documento de Identidade;

**9.2.1.5** - cópia do Cartão do CPF;

**9.2.1.6** - 01 (uma) fotografia 3x4, recente;

**9.2.1.7** - cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;

**9.2.1.8** - declaração de endereço e telefone para contato;

**9.2.1.9** - cópia do Cartão do PIS/PASEP;



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

- 9.2.1.10** - declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- 9.2.1.11** - autorização para pagamento da remuneração no Banco do Brasil e indicação da conta para depósito;
- 9.2.1.12** - declaração de bens atualizada;
- 9.2.1.13** - certidão negativa de antecedentes criminais;
- 9.3** - O prazo para entrega da referida documentação é peremptório e o não comparecimento acarretará a desclassificação do candidato do certame.
- 9.4** - O candidato convocado que não atender as condições exigidas para a contratação será desclassificado do certame.

## 10. DOS EXAMES MÉDICOS

- 10.1** - Os candidatos que forem convocados e tiverem sua documentação aprovada serão encaminhados para a realização de exames admissionais.
- 10.2** - O não comparecimento no exame ou a inaptidão para o trabalho acarretará na desclassificação do candidato.

## 11. DOS PRAZOS

- 11.1** - Os prazos previstos no Anexo II poderão ser alterados no caso de ocorrência de fato relevante ou antecipados em não havendo interposição de recursos.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1** - As alterações realizadas no Edital serão divulgadas no painel de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa.
- 12.2** - Os candidatos contratados serão regidos pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
- 12.3** Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 12.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado.
- 12.5** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado, valendo, para esse fim, a homologação publicada no painel de publicações oficiais do Centro Administrativo Municipal e no site oficial do Município.
- 12.6** O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada, junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, anexando documentos que comprovem tal alteração.
- 12.7** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG, EM 18 DE ABRIL DE 2024.

  
Diógenes Timo Silva  
Prefeito de Virgem da Lapa

Diógenes Timo Silva  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
VIRGEM DA LAPA





# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

## ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

- **Auxiliar/Técnico de Saúde Bucal:** Realizar atividades cotidianas de um consultório odontológico, auxiliando na marcação de consultas, organização de arquivos e fichários, instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto a cadeira operatória, preparar o paciente para o atendimento.
- **Motorista de Veículo Leve:** Conduzir automóveis, utilitários, caminhões, onibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais.





# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

## **ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**

<b>EVENTO**</b>	<b>DATA PREVISTA*</b>
Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo Público Simplificado	<b>18/04/2024</b>
Início e término das inscrições, entrega do <i>Curriculum Vitae</i> Comprovado	<b>19/04/2024 à 23/04/2024</b>
Divulgação das Análises dos Currículos e classificação preliminar dos candidatos	<b>24/04/2024</b>
Vista dos currículos e documentos.	<b>24/04/2024</b>
Prazo para interposição de recurso quanto à classificação	<b>25/04/2024</b>
Divulgação do julgamento dos recursos e homologação do resultado final	<b>26/04/2024</b>

\*As datas aqui previstas poderão ser alteradas no caso de ocorrência de fato relevante.

\*\* **Não havendo interposição de recursos as etapas serão antecipadas.**



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

## ANEXO III - MODELO DE CURRÍCULO VITAE PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 007/2024

### 1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo:  
1.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

### 2. ESCOLARIDADE:

---

---

### 3. CURSOS/SIMPÓSIOS/CONFERÊNCIAS/SEMINÁRIOS

#### 3.1 Curso / área:

Instituição:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

#### 3.2 Curso / área:

Instituição:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária:

#### 3.3 Curso / área:

Instituição:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária:

#### 3.4 Curso / área:

Instituição:

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_ Carga horária:

### 4. EXPERIÊNCIA NA REFERIDA FUNÇÃO:

- |                 |   |                |   |
|-----------------|---|----------------|---|
| 1. Local: _____ | - | Período: _____ | - |
| Total _____     |   |                |   |
| 2. Local: _____ | - | Período: _____ | - |
| Total _____     |   |                |   |
| 3. Local: _____ | - | Período: _____ | - |
| Total _____     |   |                |   |

### 5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

-

---

---



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

---

Virgem da Lapa/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



# Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa

Rua Governador Valadares Nº 72 – Centro CEP.: 39.630-000  
CGC/MF N.º 18.348.730/0001-43 Estado de Minas Gerais

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 007/2024**

**ANEXO IV – FICHA DE INSCRIÇÃO**

**Ficha de inscrição Processo Simplificado**

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ - Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefones de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente das condições exigidas para contratação para função e a submissão às normas expressas no Edital do Processo Seletivo Público N.º 007/2024.**

Assinatura: \_\_\_\_\_